



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00
CONTRATO



PREG O ELETR NICO N  013/2022
CONTRATO N  034/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO E A EMPRESA AUTO MECANICA FENIX LTDA, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram o Munic pio de Brasil Novo/ PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, Av Castelo Branco n  821, Centro, CEP: 68.148-000, Brasil Novo – Par , inscrita no CNPJ/MF sob o n  34.887.850/0001-00, neste ato representado pelo (a) prefeito, **WEDER MAKES CARNEIRO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob n  690.743.302-82, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa AUTO MECANICA FENIX LTDA, CNPJ/MF: 40.743.909/0001-54, RUA CONCONHAS - QUADRA 06 - LOTE 12, 611, BRCAO:ABERTO, CIDADE NOVA - SETOR JARDIM VALADARES, BRASIL NOVO, PA, CEP 68.148-000 representada pelo Sr. EUNAPIO PEREIRA DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, CASADO, EMPRESARIO, CPF n  734.035.042-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE n  3434514,  rg o expedidor PC - PA, residente e domiciliado(a) no(a) TRAVESSA 8 DE DEZEMBRO, 863, CENTRO, BRASIL NOVO, PA, CEP 68148000, BRASIL NOVO, doravante denominada CONTRATADA, subordinado  s seguintes cl usulas e condi es:

1. CL USULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS E NORMAS DE EXECU O

1.1 O presente instrumento contratual decorre da Licita o Preg o 013/2022, na Forma Eletr nica, processo 054/2022, homologado em 02 de maio de 2022, do tipo Menor Pre o por LOTE.

1.2 Os Casos omissos ser o resolvidos de acordo com o disposto nas Leis supramencionadas e segundos os princ pios gerais de Direito Administrativo e subsidiariamente de Direito Privado, em benef cio do interesse p blico;

1.3 Este Contrato   lavrado com vincula o ao Edital, Preg o n  013/2022 na forma eletr nica, a teor do artigo 55, inciso XI, da Lei 8.666/93;

1.4 Das normas de execu o, a contratada obriga-se a executar o presente contrato, observando o estabelecido nos documentos abaixo relacionados, que constituem parte integrante e complementar deste instrumento, independentemente de transcri o.

2. CL USULA SEGUNDA – OBJETO

2.1 Constitui-se objeto deste instrumento a Contrata o de pessoa jur dica do ramo pertinente para o futuro fornecimento de servi os mec nicos na frota de ve culos e m quinas, para manuten o das atividades das secretarias e fundos do munic pio de Brasil Novo-Pa, atendendo a discrimina o contida no Termo de Refer ncia - Anexo I do presente Edital.

3 CL USULA TERCEIRA - DAS OBRIGA OES E RESPONSABILIDADES

3.1 DA CONTRATADA:

3.1.1 Promover o Fornecimento dos Itens homologados a seu favor, de acordo com as Descri es e prazos determinados no Edital e seus anexos, independente ou n o de sua Transcri o;

3.1.2 Despesas inerentes a Impostos, Tributos, Frete, Contrata o de Pessoal, entre outros, correr o totalmente por conta da Empresa vencedora.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



3.2 DA CONTRATANTE:

3.2.1 Efetuar os Pagamentos na forma e prazo, observando o estabelecido nas cl usulas a seguir, em especial Anexo 1 Termo de Refer ncia;

3.2.2 Proceder a confer ncia e acompanhamento da entrega dos itens Homologados de acordo com as exig ncias contidas no edital e anexos;

3.2.3   de responsabilidade da contratante providenciar a publica o do extrato deste Contrato e de seus eventuais Termos Aditivos no  rgo de imprensa oficial.

4 CL USULA QUARTA - DA VIG NCIA

4.1 O contrato vigorar  por 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, de acordo com a lei 8.666/93 e legisla o correlata, por meio de termo aditivo.

4.2 Rege-se o objeto deste projeto b sico pelos preceitos de direito p blico, aplicando-se, supletivamente, os princ pios da Teoria Geral dos Contratos e as disposi es de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do artigo 55, todos da Lei n . 8.666/93;

5 CL USULA QUINTA – PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1 Prazo de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

5.2 Local de entrega: Conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

6 CL USULA SEXTA - DO PRE O E FORMA DE PAGAMENTO

6.1 PRE O - O pre o da presente contrata o atende ao abaixo especificado (conforme proposta vencedora adjudicada):

Item	Lote - 4 - Especifica�o	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
10	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM REPAROS MEC�NICOS E TRANSMI�O.	SERVI�OS	HORA	100	R\$ 114,50	R\$ 11.450,00
11	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM SUSPENS�O.	SERVI�OS	HORA	100	R\$ 114,50	R\$ 11.450,00
12	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM MOTORES.	SERVI�OS	HORA	100	R\$ 115,50	R\$ 11.550,00
Item	Lote - 5 - Especifica�o	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
13	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM REPAROS MEC�NICOS E TRANSMI�O.	SERVI�OS	HORA	50	R\$ 169,67	R\$ 8.483,50
14	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM HIDR�ULICA EM GERAL.	SERVI�OS	HORA	40	R\$ 169,63	R\$ 6.785,20
15	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADAS EM MOTORES.	SERVI�OS	HORA	50	R\$ 169,67	R\$ 8.483,50
Item	Lote - 6 - Especifica�o	Marca	Unidade	Quantidade	Valor Unt.	Valor Total
16	SERVI�O DE M�O-DE-OBRA ESPECIALIZADO EM CONFECC�O DE MANGUEIRAS TUBOS � CONEX�ES HIDR�ULICAS DE ALTA E	SERVI�OS	HORA	260	R\$ 123,50	R\$ 32.110,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



BAIXA PRESSAO E TEMPERATURA.					
---------------------------------	--	--	--	--	--

VALOR TOTAL: R\$ 90.312,50 (NOVENTA MIL TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

6.2 FORMA DE PAGAMENTO - O Pagamento ser  efetuado em at  30 (Trinta) dias ap s a entrega dos itens licitados, conforme Anexo 1 Termo de Refer ncia.

7 CL USULA S TIMA - DA RESCIS O

7.1 O contrato poder  ser rescindido uni ou bilateralmente, sendo o primeiro caso somente por parte da CONTRATANTE, atendida a conveni ncia administrativa ou na ocorr ncia dos motivos elencados nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666 de 21/06/93.

8 CL USULA OITAVA - DA VALIDADE E PUBLICA O

8.1 O presente contrato ter  validade e efic cia depois de publicado, por extrato, em  rg o de imprensa oficial, de conformidade com o disposto no par grafo  nico, do Art.61, da Lei 8.666/93.

9 CL USULA NONA - DA FISCALIZA O

9.1 A Secretaria Municipal de Administra o e Finan as, atrav s de servidores credenciados, ser o os respons veis diretos pela fiscaliza o do contrato, observando a especifica o dos itens licitados, na forma estabelecida no Termo de Refer ncia, no edital, anexos, regulamenta oes t cnicas exigidas por lei.

10 CL USULA D CIMA - DA DOTA O OR AMENT RIA

10.1 As despesas com a presente licita o correr o a conta da Dota o Or ament ria consignadas na proposta or ament ria do exerc cio. A dota o or ament ria tamb m ser  informada por ocasi o da emiss o da Nota de Empenho conforme abaixo descrita:

04 122 0037 2.052 - Manuten o da Secretaria de Administra o e Finan as;

20 122 1011 2.063 - Manuten o da Secretaria Municipal de Agricultura e Minera o; 04 121 0037 2.149 - Manuten o da Casa de Apoio – Noedson Carvalho Pereira;

04 122 0037 2.105 - Abastecimento e Conserto de Ve culos e M quinas Pesadas;

04 122 0509 2.116 - Manuten o da Ilumina o P blica;

15 451 0501 2.106 - Manuten o do Departamento de Transporte;

20 122 1011 2.063 - Manuten o da Sec. Munc. de Agricultura e Minera o;

*20 122 1011 2.064 - Abastecimento e Manuten o de M q. e Equipamentos;
3.3.90.39.00 - Outros servi os de terceiros pessoa jur dica.*

11 CL USULA D CIMA PRIMEIRA - MODIFICA OES E ADITAMENTOS

11.1 Qualquer modifica o de forma qualidade, quantidade (redu o ou acr scimo), bem como prorroga o de prazo, poder  ser determinada pela CONTRATANTE atrav s de aditamento, atendidas as disposi oes previstas na Lei 8.666 de 21/06/93.

12 CL USULA D CIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
CNPJ: 34.887.950/0001-00



12.1 Sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV, Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, a CONTRATADA poderá incorrer nas multas e penalidades, conforme disposto no item 20 do edital, que trata das sanções administrativas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações, e, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Brasil Novo/PA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, que de outra forma não sejam solucionadas, com expressa renúncia das partes a qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja;

14.2 E por estarem plenamente em acordo com todas as cláusulas e condições, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, perante as testemunhas signatárias para que produzam seus efeitos jurídicos e legais.

Brasil Novo/PA 16 de janeiro de 2023.

CONTRATANTE
Prefeitura Municipal de Brasil Novo
WEDER MAKES CARNEIRO
Prefeito

AUTO MECANICA FENIX LTDA
CNPJ/MF: 40.743.909/0001-54
EMPRESA CONTRATADA
EUNAPIO PEREIRA DA SILVA
CPF nº 734.035.042-04

Testemunhas:

1 _____
CPF

2 _____
CPF